



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

ADM. *Israel Cordeiro de Almeida.*

TRABALHO E PARTICIPAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 096/87.



EMENTA: denomina artérias públicas situadas no "Loteamento Sônia" nesta cidade e dá outras providências.

Art. 1º- Ficam denominadas as artérias públicas existentes no "Loteamento Sônia" nesta cidade, conforme discriminação abaixo:

1º) de AVENIDA IVANILDO JASON DE OLIVEIRA a rua projetada e localizada por entre as Quadras "A", "B" e "C", continuando pela lateral da Quadra "D" e trecho das Quadras "A" e "F", partindo do acesso da Rua Dr. José Nery, entre os n.ºs. 264, 278 até o final das Quadras "A" e "F" do citado Loteamento.

Artº 2º - Fica ainda o Prefeito deste Município, autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei, sendo uma no início e outra no final da dita Avenida.

2º) de Rua Antonio Pereira da Silva a Rua projetada por entre as Quadras "B" e "C" em sentido vertical.

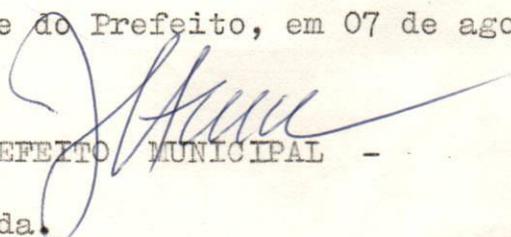
3º) de RUA MANOEL ALEIXO DE SOUZA a rua projetada por entre as Quadras "C" e "D" em sentido vertical.

4º) de RUA MANOEL FERREIRA DE LIMA a rua projetada por entre as Quadras "D" e "F" em sentido vertical.

Artº 3º - Ao Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus competirá mandar fazer e colocar as placas alusivas as denominações constantes dos itens 2º, 3º e 4º desta Lei.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 1987.

-  -
PREFEITO MUNICIPAL -

a) Israel Cordeiro de Almeida.